

29 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

30 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

31 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção da avaliação curricular, a saber:

- a) Habilitação académica de base (HAB)
- b) Experiência Profissional (EP)
- c) Formação Profissional (FP)

32 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção (avaliação curricular) é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

33 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é disponibilizada no sítio da internet da câmara municipal de Armamar, bem como em edital afixado nas respectivas instalações em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

34 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

35 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

302225453

MUNICÍPIO DE AVEIRO

Edital n.º 939/2009

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Elaboração do Plano de Pormenor a Poente da Estação

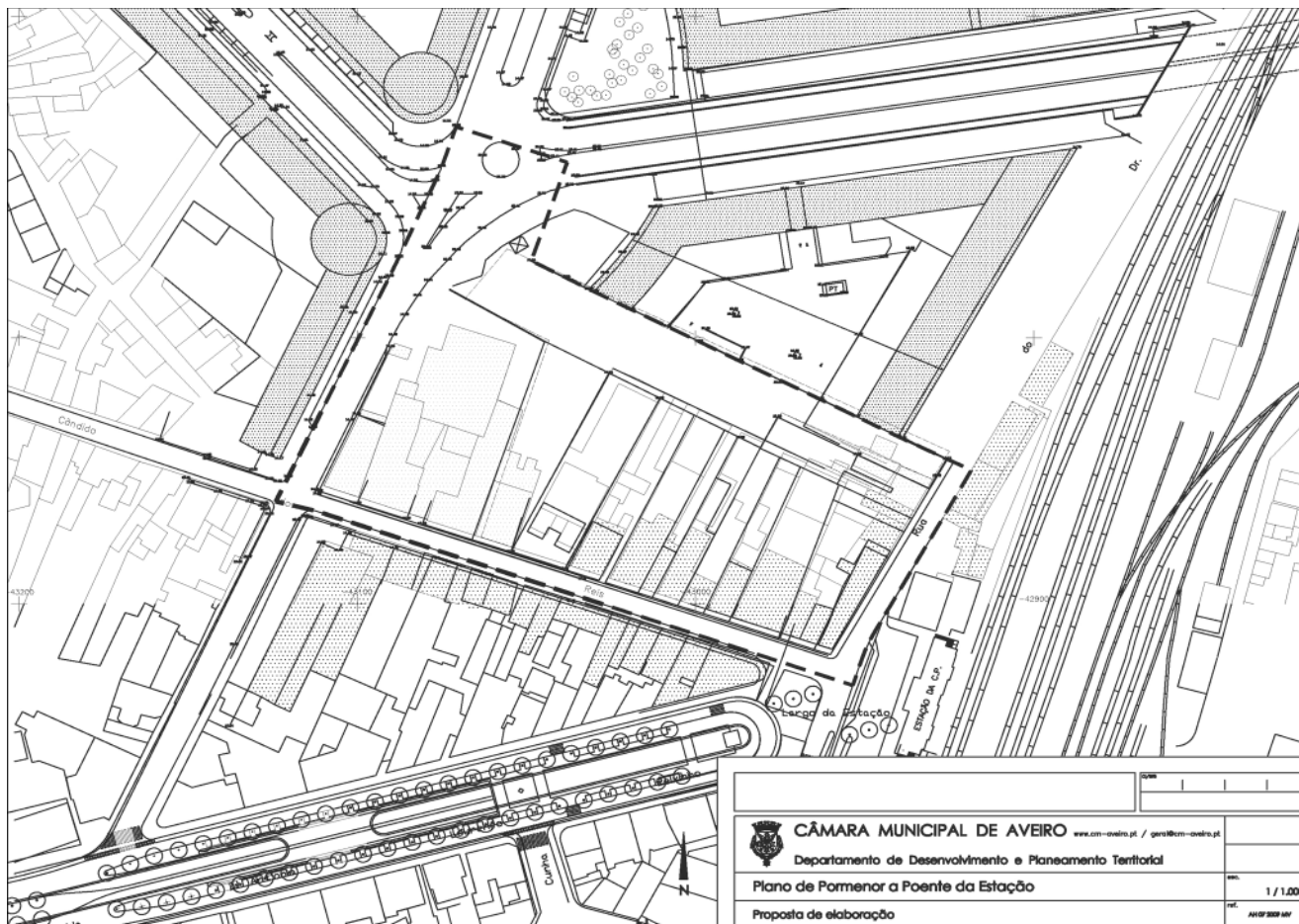
Faz público, nos termos dos artigos 74.º n.º 1 e 148.º n.º 4, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 na sua redacção final e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18/9 (Lei das Autarquias Locais), que a Câmara Municipal de Aveiro, em Reunião de Câmara de 27 de Julho de 2009, de acordo com a Proposta n.º 4/2009, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor a Poente da Estação tendo aprovado os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade, fixam os respectivos objectivos e estabelecem o prazo de 2 anos para a sua elaboração.


A área de intervenção pertence à freguesia de Vera Cruz e inscreve-se entre o Largo da Estação, a Rua Cândido dos Reis, a Rua Cidade de Viseu e a Rua Dr. João de Moura.

Torna-se ainda público, nos termos do artigo 77.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9 na sua redacção final, que iniciar-se-á no 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 148.º n.º 4, alínea b) do citado diploma, um período de 15 dias para participação dos interessados, podendo ser formuladas sugestões e apresentadas informações. Durante este período, os interessados poderão consultar os Termos de Referência na página electrónica da Câmara Municipal (<http://www.cm-aveiro.pt>), no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e na Junta de Freguesia da Vera Cruz.

A formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações, deverão ser feitas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos.

24 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.



 CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial Plano de Pormenor a Poente da Estação Proposta de elaboração	www.cm-aveiro.pt / geral@cm-aveiro.pt
	Escala: 1 / 1.000
	Data: 2009/08/24